



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

Ofício Nº.64/GAB/2020

Itapuã do Oeste, 19 de Março de 2020.

Ao: Poder Legislativo Municipal

Exmo. **Senhor Itamar José Felix**

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Itapuã do Oeste – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 012/2020**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 012/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos, Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurada em balanço patrimonial de exercícios anteriores, conforme especificado abaixo e distribuídos por fonte de recurso de acordo anexo I, os recursos serão destinados a Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos atividades relacionada no projeto de lei em tela.

01 – REVITALIZAÇÃO DA FRENTE DO CIMETÉRIO, no valor **R\$ 28.752,20** (Vinte e oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 19 de Março de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R\$ 28.752,20** (Vinte e oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante **R\$ 28.752,20** (Vinte e oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Março de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.
Ficha: 478
15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e
avenidas.....R\$ 28.752,20
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ITAPUÃ DO OESTE, 19 de março de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO